



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 04/2006

Revoga a parte final do caput do art. 70 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, dando-lhe nova redação.

O Desembargador NEWTON TRISOTTO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº CGJ-0068/2006;

CONSIDERANDO o enunciado na Súmula nº 256 do Superior Tribunal de Justiça ("O sistema de 'protocolo integrado' não se aplica aos recursos dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça"), reafirmado em recentes julgados (QO no AI nº 496.403, AgRgAI nº 619.982 e AgRgAI nº 695.167), e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (AgRgAI nº 536.373, EDAI nº 498.801 e AgRgRE nº 349.819); e

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, parágrafo único, alínea "d", da Resolução Conjunta nº 04/05-RC, que instituiu o Protocolo Postal Integrado no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum* do eg. Conselho da Magistratura, a parte final do caput do art. 70 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, que passará a vigor com a seguinte redação: "*Ficam autorizados os distribuidores a receber petições e/ou autos dirigidos a outras comarcas ou foros distritais do Estado, às Turmas de Recursos e ao Tribunal de Justiça*".

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2006.


Desembargador NEWTON TRISOTTO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA